



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 530 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

EMENTA: Homologa o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.02.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), objetivando desenvolver e fortalecer colaboração recíproca em função de seus próprios programas e aqueles aprovados em conjunto com vistas a ampliação de suas áreas de atuação; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 10.450/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de fevereiro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração